



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE



EMENDA

Ao Projeto de Lei Complementar do Legislativo nº 02/2017, de autoria do Vereador Juarez Araújo, que "Acresce o artigo 40-A à Lei Complementar nº 68, de 17 de dezembro de 2008, que dispõe sobre o Código de Normas, Posturas e Instalações Municipais, relativamente a danos ocasionados por terceiros nas vias públicas".

EMENDA Nº 02

No artigo 1º do projeto de lei complementar em epígrafe, o § 1º do artigo 40-A da Lei Complementar nº 68/2008 fica acrescido de um item, que será o IV, com o seguinte teor:

"IV - Havendo o cumprimento da rota apresentada pela Prefeitura, caso haja danos nas vias públicas, os responsáveis pelos serviços e/ou obras referidos no caput deste artigo deverão efetuar a manutenção corretiva das vias enquanto durarem os trabalhos e, após encerrados, ficarão encarregados da manutenção definitiva das mesmas, sendo que as multas de que trata este artigo somente serão aplicadas se não forem efetuadas as manutenções devidas."

Câmara Municipal de Jacareí, 27 de março de 2017.

JUAREZ ARAÚJO

Vereador – PSD



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



EMENDA

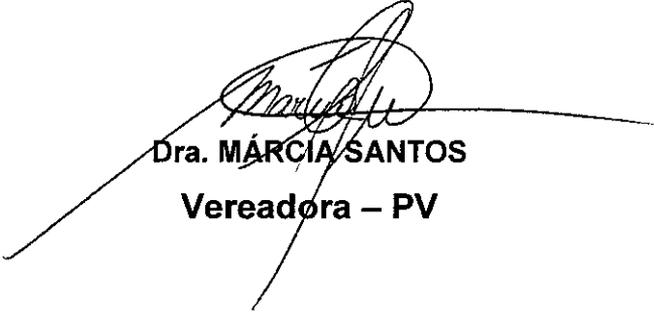
Ao Projeto de Lei Complementar do Legislativo nº 02/2017, de autoria do Vereador Juarez Araújo, que "Acresce o artigo 40-A à Lei Complementar nº 68, de 17 de dezembro de 2008, que dispõe sobre o Código de Normas, Posturas e Instalações Municipais, relativamente a danos ocasionados por terceiros nas vias públicas".

EMENDA Nº 03

No artigo 1º do projeto de lei complementar em epígrafe, o artigo 40-A da Lei Complementar nº 68/2008 fica acrescido de um parágrafo, que será o 6º, com a seguinte redação:

"§ 6º Serão responsáveis pela execução dos serviços de reparos ou manutenção nas vias as empresas contratadas e/ou proprietários dos empreendimentos identificados nos respectivos projetos registrados na Prefeitura Municipal."

Câmara Municipal de Jacareí, 27 de março de 2017.



Dra. MÁRCIA SANTOS
Vereadora – PV